



PORTARIA 55 DE 24 DE ABRIL DE 2023

“Concede gratificação no percentual abaixo descrito para a servidora mencionada”

A Presidente da Câmara Municipal, Sra. Daniela Cristina Teixeira Salles, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 85, VII, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO:

- I. A Lei Municipal 323/2007 que autoriza a concessão de gratificação ao servidor do Poder Legislativo

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação no percentual abaixo descrito para a servidora mencionada, sendo:

- I. **JOYCE CARVALHO OLIVEIRA – 5,20 Unidades Padrão de Vencimento do Poder Legislativo (UPVPL)**

Art. 2º - A presente gratificação tem seus fundamentos legais baseado conforme itens correlacionados no artigo 2º, I, IV e V, da Lei Municipal 323/2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



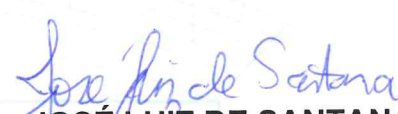
Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo- Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo/MG, 24 de abril de 2023


DANIELA CRISTINA T. SALLES
Presidente da Câmara – 2023/2024


JOSÉ LUIZ DE SANTANA
Vice-Presidente da Câmara – 2023/2024


ANTÔNIO LUCENA ALVES
Tesoureiro da Câmara – 2023/2024

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Secretário da Câmara – 2023/2024

